



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

www.pmvca.gov.br

Ofício nº 107/2020-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 30 de março de 2020.

Exmo. Senhor Vereador

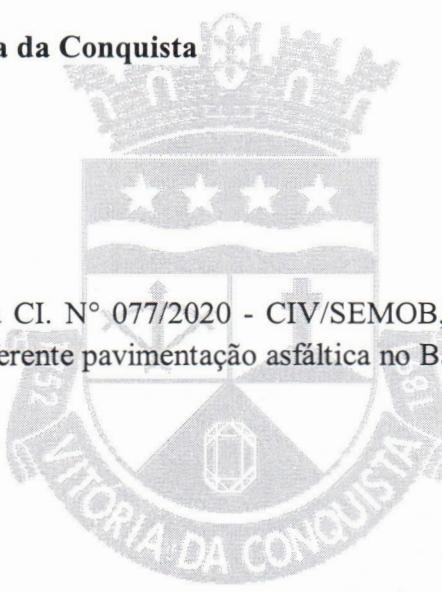
Luís Carlos Dudé

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a a CI. Nº 077/2020 - CIV/SEMOB, documento anexo, em atenção à indicação de nº 1893/2019, referente pavimentação asfáltica no Bairro Boa Vista.

Atenciosamente,



Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Coordenação de Infraestrutura Viária

3429-7350

Vitória da Conquista, 12 de março de 2020.

CI 077/2020 – CIV/SEMOB

GEP 10033/2020

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Araújo Jr – Procurador Municipal
Procuradoria Geral do Município – PGM

Senhor,

Em resposta à CI nº 060/2020-PGM-ADM, referente Indicação 1893/2019 do Vereador **Luís Carlos Dudé** sobre **pavimentação** asfáltica da TG 14, Bairro Boa Vista, informamos que a EMURC - Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista já está contratada, através de dispensa de licitação, para executar a obra que faz parte da Avenida Perimetral, proveniente do convênio PAC-2 - Mobilidade, trecho compreendido entre a Av. Larissa Cavalcante e a Av. Gilenilda Alves. Quanto ao trecho entre a Gilenilda Alves até o Anel do Contorno informamos que existe um TAC - Termo de Ajuste de Conduta entre a Prefeitura e a Construtora Pel e as obras já se encontram em andamento.

A SEMOB vem executando serviços de patrolamento com acréscimo de cascalho, quando necessário, nas vias que ainda não foram contempladas com a pavimentação asfáltica.

Atenciosamente,

Aguinaldo Borges de Carvalho
Infraestrutura Viária
Mat.: 242047

Jackson Abolinário Yoshiura
Secretário Mun de Mobilidade Urbana

Alexandre Cabral de Araújo
Coordenador de Infraestrutura Viária
Mat. 245013

36-03-2020
Paulo Xariv